

100
CAB

19
Juiz de Direito da com.
Fundo.
E. de Minas Gerais.

Aprovação de testamento.

José de Sousa Britto

Fundador

Dr. Rubens Faria

Apresentante

Enviado,
Luir Antônio de Souza.

Por quatorze dias do mês de novembro
do ano de mil e novecentos e trinta
e dois, nascido em Rio Pardo, Rio
de Minas Gerais, esse meu cartão,
antei o termo de aprovação SLB
de testamento e o respectivo testa-
mento, que devo anexar em
frente. Onde, Luir Antônio de Sou-
za, emiti, o envoi.

55604836

1º Testamento de testamento. Livro 3 folha 4 verso.

Escrivura de testamento. Sabendo
 do instrumento de testamento
 do Nascimento de Nosso Senhor
 mil, novecentos e trinta e dois (1933), aos vinte e dois dias
 de mês de fevereiro, no lugar denominado Riacho
 das Bois, na residência do Senhor João de Sousa Britto,
 onde eu falei com o referido João de Sousa Britto, pelo
 qual falei com o referido João de Sousa Britto, neste distrito de
 Serra Branca, Município de Caxias do Sul, Estado de
 Minas Gerais, compareceu João de Sousa Britto,
 residente neste distrito e gerenciado pelo próprio de
 mim e das testemunhas acima nomeadas.
 Asfixadas, de que dou fé, o qual se acha escrito e do
 qual possem em seu perfeito juizo e entendimen-
 to segundo o meu parecer e das testemunhas e an-
 tes elas e por ele João de Sousa Britto me foi de cla-
 rado que por esta escritura sua mulher fuma
 de díreito. Fiz o seu testamento pelo modo se-
 guinte: - declarou que ele testador é brasiliense,
 natural de Serra Branca, do Município de Grão
 Mogol, com cinquenta (50) anos e idade de filho
 legítimo de Joaquim de Sousa Britto e sua mu-
 lher Juana Maria de Jesus, já falecidos, que
 é casado civilmente com Domiciana Francisco
 de Jesus, filiação desconhecida e que não teve fi-
 lios, e que não possui de suas propriedades e já conta
 trinta e um (31) anos de desaparecimento sem sa-
 ber do seu paradeiro. Que é católico e deseja que
 o seu enterro se faça com modéstia e decencia
 e que em súbragio de sua alma se mande disser
 cinco (5) missas e mais duzentos (200) mil
 reis para o seu funeral, e que é casado religio-
 samente com Maria das Anjas de Sousa e tem

Tres q̄m. os seguintes - Clemente de
Sousa Britto, nascido e dada, clara
Maria de Paula, com trez, anos de idade, e o sr.
Clemente de Sousa Britto, com dois, meias de idade,
mãe e filhos naturais e residentes neste distrito, e
que, deixa q̄ metade dos bens de que possa des-
por livremente para sua mulher Maria dos
Anjos e Sousa; por seu falecimento e sem o-
mels algum e que nomearia seu testamenteiro em
primeiro lugar o seu amigo e compadre Duv-
val da Silva Mendes e em segundo lugar António
Ferreira Martins, na ordem em que estão de cla-
rados, os quais pede a seitarem este cargo, fican-
do. Ihes deixa q̄ já apreendido, que por esta for-
ma tem feito, por sua espontânea vontade, o
seu testamento que quer tenha valor permitido em
direito. Assim o disse e outorgou q̄ue dize fé, e
me pediu Ihes lassasse esta em minhas mãos,
e que fiz em virtude do meu cargo. Escreta esta
lábia q̄ parte em voz alta, por mim tabelião
ad-hoc ou pelo testador, e a seitou e assinou -
com os testemunhos Antônio Dias Britto, João Fer-
reira Costa, Clemente Alves Martins, Antônio Ferri-
ra Martins e Januário Gonçalves Dias, todos maio-
res, casados, lavoradores e residentes neste distrito
e assinando q̄ rigo do testador não de Sousa Brit-
to, por não saber ler nem escrever, o tabelião Flo-
rencio Alves Pereira maior casado, lavorador e resi-
dente neste distrito que esta ouviram ler o acto
presentes, do que dou fé. Eu, Joaquim José Salvião,
escrevão e tabelião de faga ad-hoc e verei em publi-
q̄o e pago sejal de queus. Em testo q̄ dava de de
Bd. Alacho das Pias, 2 de Fevereiro de 1932.

Censo - 1
Faz. 3
100m
S. O. L.

O tabelião de paz ad-hoc - jo
Silviano.
Arião de João de Sousa Br
Silviano. Nuvol da Silva Mendes, o tamendeiro
F^a Antônio Dias Britto, João Ferreira Costa
Clemente Alves Martins, Altino Ferreira Mat
tins e Jamacílio Henriquez Dias. Enada mais con
tinha na escritura do testamento por mim trasla
dada que a confere com o original e
que me reporto e deu fé. Eu, joaquim José Sal
vado, tabelião de paz ad-hoc que a escrevi e fui a esse
e assinei em público a razão e igual que eu fiz.
Em destreza f.
Serra Nova, 10 de outubro de 1932.



O tabelião de paz ad-hoc - joaquim José Sal
vado.



*SOTB
SCB*

Juntado
En este escrito (verso) dia juntado
a estos autos o testigo de oficio escuta-
ção de testemunhos em frente. O em-
voo, Peir Oficio de Serra.

J.C.B.

Termo de abertura do testamento,
apresentação de testemunha
nos quatro dias do mês de novembro
do ano de mil e novecentos e trinta e do-
is, nesta cidade de Rio Pardo, em a sa-
fa da casa de residência do falecido
senhor doutor José Castilho
de Freitas, juiz de direito desta procor-
ra, sede foi nascido em 19 de setembro de seu cor-
go diainte necessario e a seguirado, ali
foi presente o doutor Rubens Fraga
advogado, e apresentou o testame-
to, declarado perante João de Souza Brit-
to, que havia falecido, e que cedo que
foi aberto a juiz de conhecimento da sua
intenção. Recebido pelo Juiz, e depois
de levar esclarecimentos o testamento e
achando-o válido para efeitos de
sigual de violência, o obriu em uni-
da presença, do dito apresentante
e dos demais testemunhas abaixo assi-
guradas e, achando-o seu vicio e
regularmente feito, de feste - che o
juramento da forma da lei, debor-
so do qual o encorajou de levar e
encorajou este declarar - qual o
dia, horas e hora em que falle-
ceu o testador; e alíne do testame-
to que apresentou, o testador não
deixou alguma outra senão codicilo,
que deva ser também aberto. Assim
fizou e disse que o testador fôr de
Souza Britto, faleceu em dia de -

Do meu testamento feito no dia de vinte e cinco de novembro de mil e novecentos e oito, em casa de sua vizinha dona, no logar de nomeado "Piaçelas dos Bois", do distrito de Poco Novo, neste município, sendo ignorada a hora que se deu o falecimento do meu, que meu leme outos testamentos ou codicilos deixou o testador, a não ser aquelle que apontasse e foi aberto. E para constar, fiz este terreno que arriega o fio, o apresentante e os testemunhos que teido presenciará. Eu, Leir Antônio de Souza, exercido ^o es-
mio. — Pacto de fréios.

Ribeirão

Galdino dos Santos Pereira
Eloooddo Marinho.

Peculiaríssimo

Nos vinte e cinco dias de novembro de mil e novecentos e quinze e dois, visto aí dode, em meu escritório, velej estes como ás arriegas teras acima. Ouvindo, Leir Antônio de Souza.

Peculiaríssimo

Ove seguido fazendo os meus meus cum-
untas digo, os meus meus concelhos ao
meu eternos meus meus Doutor José
Pactibio de Freitas. Leir de Límits
desta comarca. Ouvindo, Leir
Antônio de Souza.

Janeiro

Córcio
S.
100 RR
SCH



Pouco
Falte o Sr. Dr. Promotor de
Justica sobre as formalida-
des exterrras do testamento?

Rio Parado, 30 de Novembro
de 1932.

Particípio da Freita.

— Data

Que dia acima declarada, em seu certi-
ficio que foram entregues estes autos com
o despatcho para cumprir. O servir, Peir
Dafinio de Souza.

— Vista

Que seguida fize os mesmos com vista
ao Dr. Fernando Ferreira dos Santos, pro-
motores de justica do concelho, no juzgado
ordenado. O servir, Peir Dafinio de
Souza.

— C.D.

A promotoria Publica nada tem
a allegar quanto as formalidades do
presente testamento.

Rio Parado, 30 de Novembro de 1932

O Promotor — Fernando Ferreira dos Santos.

Recebido

Que mesmo dia, recebi estes como a
resposta acima. O servir, Peir
Dafinio de Souza.

— Encerrado

Que seguida fiz os mesmos
concluidos as respectivas peças



peleas de toros José Gauzáres de Freitas. Juntas destas colecção. O mesmo vao, Lurir Chefozio de Souza.

Poucluzos:-

Registre-se, impõe-se e
compre-se o testamento.
Pemprovidas essas diligencias
os filhos conviven.

Rio Pará, 30 de Novembro
de 1932.

Pantaleão de Freitas.
Data
Esse mesmo dia me foram entregues
estes actos sobre o desfaçelos para esse
fim. Desse vno, Lurir Chefozio de Souza.

Certifico que registrei o testamento
acima, sob o numero (5) de folhas
(9) oito dígs, usve(9) a folhas dez(10), no
livro destas modo a esse piece, visto
dito. Dado em Rio Pará, 1º de Agosto
bro de 1932. Desse vno, Lurir Chefozio
de Souza.

Hijo

Em seguida, joco os mesmos em
reverba os cidadãos Antônio Alen
drino Borges, collector testoglio des
te escrivipio. Desse vno, Lurir Chefoz
io de Souza.

G. P.

Registrado ap. 3 do livro

Recd
2.
202 Pm

Competente.

Colégio Estadual, 100,
dezembro de 1932.

O Colégio, Antônio A. Borges.

Recebimento

Esse mesmo dia acima declarado,
em nome colégio, recebi estes autos
com a respectiva acusa. Onde, Luis
Stefano de Souza

Conselheiros

Esse escrivida faz os mesmos
conselhos ao escrivão Luis
Doutor José Góis de Freitas,
Juiz de Direito da comarca. E
Assim, Luis Stefano de Souza.

Conselhos: —

Intituir-se o testamento
instituído, em primeiro lugar,
para, dentro de cinco dias,
assinar o compromisso da
testamentaria, sob pena de
se prender recunada.

Entregue-se ao testa-
mentário, que fará jura-
tado, assim certificado do testa-
mento, para os fins de di-
reito.

Rio Pará, 2 de De-
zembro de 1932.

Partido de Freitas.

Do =

Data

S. P. P. Dous
SCH. dias eess foram entre
que os vencetos eess o desfaeles
a se ame pris. Omiss, Leir
Desfais de Saco. —

Portidão

24
SCH. Portifício que paissi o encadea-
do de eextincção ao testa-
m eextinto, cu jo encadeado,
despois de devitare este ani-
gundo, foi eetegue os of-
ficial de justico Blan eexte
Jucor eexto Rio Briso, para Cem-
pris. Daa pí. Rio Pardo, 2 de
Dzembero del 932. Omiss, Leir
Desfais de Saco.

Justida

S. P. P. Dos cinco dias apres de surubro
SCH. de mil vencetos e trinta e dois, em
ta cidade, em meu cartorio, juntar
a estes autos o mandato com a certi-
dão em fronte. Omiss, Leir Des-
fais de Saco.

Lete -
F.
100 Ba



Pelos ofícios de Fai-
tas, Juiz de Peixoto da co-
do, que foram da lei, &

Gando o qualquer oficial de ju-
tice, neste feito, a quem este for
apresentado, indo por quem os-
signado, que, em seu Cruz-
amento, só ao distrito de Lapa
ou Nova, deste numero pio, e ali-
muntar esse seu profundo
peito ao testamento des-
vaf da Silva Mendes, por, no C. do Juiz-
fazendo de cinco (5) dias, come- 8300
piocessou esse Juizo, e aneg. E. 24 no
mas o testamento do falecido José de Souza — S.A.
Britto, sole pecas de vós o J.º D.º Est.
ter, ser considerada necessaria. 300
Pensar em este seu anelito, em
forem e sole os pecas da
lei. Os velhos serão cobrados de
peças, visto vós existir dia-
rio em cortes para isto. Ass
Pur Desseio de Souza, es-
crivido, J.º D.º Est.

De um Juiz de Peixoto.

~~Partidas~~

Licença que empreendi ao
mais alto descrição do distrito de
Perra Nova dentro suas fronteiras.

D. 408 Fa aí dadi i deudo ali intimei o
f. 128 tes tamenteiro, o Pro. Geral da
Lj. 48 Silvam elleu d'ido, para compareci-
cer no prazo de (5) dias. de con-
568 tendo-o mesmo meado o Preguiço
T.R. e merdadi do que deu fe.

Rio Pardo, 5º de Dezembro de 1932.
Eugenio Laureano Preleiro,
official de Fazenda.

Preciso dizer que
não encontro dia nublado com
a certidão acima. Querido, leia
autócio de Sousa.

Doze dias de dezembro
ano de mil novecentos e trinta e seis,
nesta cidade, em nome do Rio
Peceta a este auto a justiça em
fazete. Eugenio, Leit. Oficial
de Sousa.

Qto - 8.
100 p.
S. C. L.

Ri S. P. 17 de Dic. 1932

Porto - se aos respectos autor
e procura - se inventário.

Rio Pardo,
Santa

e Dezembro de 1932.
a treitas.

Duval do Silva Mendes, inventariante, dig.,
testamenteiro do espólio de João de Souza Britto,
habilitado e advogado infra para representar.
os inventários do de cônjuges, conforme presunção j.
Assim, o infra assinado, pedindo a j. da acção.
da procuração aos autos, pede proíja o processo.
do tal como se arba, pois declaro acertado.

Nesta hora

b. R. D.

Rio Pardo, 17 dezenbro 1932

Ruben Tupy: a

Recebimento

Este mesmo dia, acima declarado, em
meu Cartório, recebi esta, com o des-
pacho prova encorajo. Ocorrido, Leir
Suplício de Souza. —

Nº 9.
100 PA.
J.C.S.

Constitui meu procurador
o Dr. Rubens Teixeira, fazião, casado,
a devogado, residente em Rio Pardo, aqueu
deu poderes para fôro em geral e em especial
para o casamento, em juiz do testame-
nto de João de Souza Britto, podendo para
isso fazer tudo quanto for necessário ao com-
pleto desempenho do presente mandado,
assignar quaisquer termos, me requerimento
e substâvelcer os poderes desta

Serra Nova
Pernal da E.

verso de 1832
Lendas

Fa Elviro Gomes de Aguiar
" - Caudido Mendes



Reconhecimento
Reconheço a letra e firma da pro- 36000
curação supra, por ter eu pleno conhecimento 1. Patr.
deles, e hau assinado testemunhas Elviro Go-
mes de Aguiar e Caudido Mendes. Da fé.
Rio Pardo, 5 de Dezembro de 1832.

Em test. A. X. Da verdade. Pd. a
C. Takellias, Agostinho Patrício de Souza

Fazenda

Dos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil
novecentos e trinta e dois, nesta cidade, em um
costório, juntei a estes autos o terceiro de fe-
vereiro ao testamento, na forma que ade-
ante se vi. Ouviu-o, Peixoto e Souza.

*Souza
Peixoto*

Out-
10.
1003

SCH



Termo de juramento que pesta
e assigua o cidadão Dourival da Silva Men-
des, devidamente representado por seu
procurador - o advogado Dr. Júlio
Felicíssimo, como tudo abaixo se vê. —

Aos dezesseis dias do mês de Dezem-
bro do ano de mil e novecentos e trinta
e dois, nessa cidade de Rio Pardo, em
a sala da Casa de residência do rever-
endíssimo señor Dr. José Caetano
de Freitas, Juiz de Distrito desta comar-
ca, sede foi visto em escrivão de
seu cargo, adante mencionado, ali
que peste o cidadão Dourival da
Silva Mendes, testemunho nomeado
pelo falecido João de Souza Britto,
devidamente representado por seu
procurador o advogado Dr. Júlio
Felicíssimo, e sob jura de que
ele de fato fizesse, juramento que ele
foi devido pelo dito juiz, o qual
aceitou, e disse que se comprometeria
a ser o fiel executor das disposições
de ultima vontade, tais como se a-
chasse expressadas no testamento
com que faleceu o dito João de Sou-
za Britto, como seu testemunha,
representando o seu constituinte Hen-
rivel da Silva Mendes, seu seu cargo,
pelo presente termo, aceita, e assig-
na com o juiz. Eu, Juiz da Comarca de
Rio Pardo, escrivão que o escrivo, o

o escrivão. Don Fidio de Freitas.
Ruben Trippe

Relatório

Aos doze (12) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e tres, nessa cidade, em nome costoso, reuni estes autos com os anexos para acima. O escrivão, Leir Desseio de Souza.

Concluções

Aos doze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e tres, nessa cidade, em nome costoso, joco estes autos concluções ao meu bissuio Juiz Dr. José Batista de Faria, Juiz de Júris de Fato Cível. O escrivão, Leir Desseio de Souza.

Conclusões:

A fls 6 ordenei que se tirasse nova cópia do testamento para ser entregue ao testamenteiro que fosse procurado, Estava alegação grão foi surpreendida. Jai estando para menção do pagamento de D. Maria da Silva Mendes, que constituiu seu proge-
nitor ao advogado D. Rubens Silveira, que requereu o inventário que está em andamento, mandou que se tire, urgentemente, uma cópia

Ovve
11.
100 N.
SAC

ao testamento para se juntar ao inventário. Compresa esta antiguidade, subham á insinua conjectura os autores do inventário e os do testamento.

Rio Paranaíba Fevereiro de
1933.

Pantaleão de Freitas.

Data

Quo dia acima declarado, em meu ofício, em que foram entregues os presentes autos com o despacho para cumprir. SOR.
Osservado, Luiz Afonso de Souza.

Certidão

Certifico que em poi o despacho acima ordenado, nesta data, com repercução a juizod da certidão da co-
fia do balancete público deixado *SAC*
pelo falecido João de Souza Britto,
em forma que em que foi determinada. Dali fôr, o que acima ref.
po. Rio Pardo, 8 de Fevereiro de 1933.

Osservado, Luiz Afonso de Souza

Concluído

Em seguida faço os necessários conelhos ao merecissimo senhor Doutor José
Pantaleão de Freitas, Juiz de Direito des- SOR
ta comarca, conduzidos pelo oficial *SAC*
de justiça Clemente Soares dos Ri-
beiros. Osservado, Luiz Afonso de
Souza.

Enc.

Goscelino: -

São Contas, para contar
as suas e se fossem destes autos.

Rio Pará, 21 de Fevereiro de
1933.

Pontifício de Freitas.

Em tempo: intime-se o testa-
mentário para surpreender as dis-
posições testamentárias.

Era ut supra.

Pontifício de Freitas.

Bate

Este dia vinte e quatro de Fevereiro de
mil novecentos e trinta e cinco
nos seus cartórios, me foram
entregues estes autos. Descrição
José Reis

Certidão

Certifico em alodiença ao despe-
cho suprad do meridissimo Leelier
Dr Juiz de Direito, haver intumado
esta sua preziosa pessoa o Dr
Rubens dos Reis Lacerda, advogado
autorizado pelo testamente, para
cumprir as disposições do dito
testamento, no que ficou reciente
A referida é verdade que o dito
Enquadreis escrivido e escrito. Rio Pará,

Doze.
12
Dir.
A

Rio Pardo de Seteveis ac 1935.
O escrivado João Reis.

Gaudizão.

Aos doze dias do mês e anno suspresa
em meu cartorio, faço estes autos pro
panchazos ao Dr. Dr. Luiz de Oliveira
reitor desta Camara. Descrividos.
Joaõ Reis.

Bloz:

Por Constâo, para a conta
das custas e reembolsos dos autos.

Rio Pardo, 30 de Nov. ac 1935
Com Fiduciado Freitas.

Reclameiçõe.

Em mesmo dia, mês e anno em
meu cartorio, me foram entre -
que estes autos. Escrivado Joao Reis

Reuessa
Em mesmo dia, mês e anno
em meu cartorio, faço estes
autos que reueissa as d' Fida
tios. Escrivado Joao Reis.

Voltam com a conta separada.

Rio Pardo, 30 de Novembro de 1935

O Contador intimo
Assinado Alex Borges.

Aos trinta (30) dias do mês de Novembro de
mil novecentos e trinta e cinco (1935) entrei
o cartório do 1º ofício, onde foram entregues
estes autos. O escrevente abigieel Harcuncellos

O -
instada

E no mesmo dia, mês e ano acima
juntei a estes autos a conta que
adiante se vê. O escrevente abigieel
Harcuncellos.

Conta.

Ao Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito -

Juramento (1) 1000, multa 500

Consuloguar 500, . 2000

Mandado (1) 500, . 250

3250

Ao Promotor Dr. Gama,

Vista (1) 6000 multa

30000

- 16 Colér estatal -

Vista (2) m Álvaro 8000 multa

40000

Ro Estado -

Crustos assinados para Dr. Juiz, 3250-

Idem, " Promotor da justiça, 3000-

Idem, " Colér estatal 4000

Sellos certif. 13000 13000 23250

Ao Escrivão Luiz Antônio de Souza

Autógrafos 20000

Turnos de f. 4, 10 5000

Outubros de f. 5, 6, 11 6000

Mandado de f. 7 2000

Turnos pequenos a seguir (17) 80500

Publicas (11) 1000 24900

Assinatura de Rais -

Entendos de f. 11 3000

Turnos pequenos a seguir (13) 60500

Publicas a seguir (3) 300

Gesta 10000 10800

Ro oficial Roberto Pinto -

Entendos de f. 7 56000

Ro Contador intimo -

Conta 3000

Somma 128200

Rio Pardo, 30 de Novembro de 1935.

O conto intimo Damaso Alves Borges.

Cauchuzado.

Dos dias dias es mes de Dezembro
do Fluente anno, em seu cartorio,
faço os presentes auto concilios
ao sr. m. senhor do Juiz de
Direito da Comarca. O Escrivão.
Já o dia 20

Já o dia 20

Tal dia o sr. colector esta-
vava sobre a conta.

Rio Tordo, 2 de Nov. de 1935.

Pantanal das Freitas.

Síntese

Enesta mesma conta, faço
este auto em respeito aos
collectos. O Escrivão. J. R. R.
C. V.

Praticado

Rio Tordo, 20-12-1935

& collectos, Ant. F. Braga.

Enesta mesma conta, em seu
cartorio, me foi entregue que estes
auto, que faço concilios ao
m. m. senhor do Juiz de Direito
desta Comarca. O Escrivão. J. R. R.
Cauchuzados.

No Contador para verifi-

ear quanto cabe ao depositario
Antônio Alcântarino Borges
peça a quantia que for depositada
em seu saco postal, perguntando
se as finas - Joá e Lúcia Britto.

Em primeiro lugar informe,
neste auto, o depositario in-
vestario - qual o valor total
dos depósitos.

Rio Pardo, 5 de fe-
vereiro de 1935.

Antônio de Freitas.

DATA

Ao 5º dia do mês de Dezembro,

de 1935 foram-me entregues estes autos.

Eu, José Reis, escrevi
e assinei.

Informações:

Em obediencia ao respetavel despa-
cho do m.m. Dr Juiz de Direito,
cumerei-me o decer de informar
que a importancia depositada fo-
ram as seguintes: Fazentes mil reis
primeiros produzida da arrematação dos
burros, feita pelo Dr. Miquel Rosa Junior
e 1.500,00 produzida da arrematação
feita das immos, por José Maria
como caixa dos autos, sommando as
duas parcelas, a quantia de um cais e
setecentos mil reis. Eu José Reis, escrevi
e assinei o escriví. Rio Pardo, 5 de dezembro de 1935.

Em obediéncia ao respectável despacho do
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito e Informações do
respectado Fórum João Reis, informo que, em
posta trinta e seis mil reis (36.000) reais por
conta (2%) sobre a quantia de 1.800 pesos, total do
deposito. Rio Pardo 3 de Dezembro de 1935.

O Contador interíssimo,
Domingos Alzamendes da Borges.

DATA

Das trés (3) dia do mês de Dezembro
de 1935 foram-me entregues estes autos.

Eu, Alcides Barreto, exereci
te jutamente, o escrevi.

CONCLUSÃO

Ao cuijo dia do mês de Dezembro
de 1935 faço estes autos conclusos ao nº 01-
senhor Dr. Juiz de Direito
Eu, José Reis, exereci
e escrevi.

Cloz.

DATA

Ao 20 dia do mês de Marcos
de 1936 foram-me entregues estes autos, pelo 2º
Escrivão do 2º Ofício. Eu
José Reis exereci e escrevi.

